

EDITAL PROEC Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX CIÊNCIA CIDADÃ COMO FERRAMENTA PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO PEIXE-LEÃO NA COSTA POTIGUAR

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto PJ131-2024 CIÊNCIA CIDADÃ COMO FERRAMENTA PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO PEIXE-LEÃO NA COSTA POTIGUAR, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2024, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga de bolsistas PIBEX voltadas para o **Projeto PJ131-2024 CIÊNCIA CIDADÃ COMO FERRAMENTA PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO PEIXE-LEÃO NA COSTA POTIGUAR**, sob a Coordenação da professora Emanuelle Fontenele Rabelo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail rabelo.ef@ufersa.edu.br, no período de 03 de Agosto de 2024 a de 05 Agosto de 2024, conforme indicado no cronograma.
- 2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: "INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX".
- 2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.
- 2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.
- 2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
 - a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
 - b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
 - c. Histórico Escolar da Graduação;
 - d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
 - e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;



f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para as vagas:
- -Ser estudante do curso de Ecologia da UFERSA cursando do 2º período em diante.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
 - b. Entrevista virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.
- 5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
 - b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
- 5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA



PERÍODO	AÇÃO
02/08/2024	Divulgação do Edital.
03/08/2024 a 06/08/2024	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
07/08/2024	Entrevista com candidatos.
Até 07/08/2024	Resultado do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (https://proec.ufersa.edu.br/).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.
- 8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.
- 8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);
- 8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:
 - a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - b. Desistência do projeto/programa;
 - c. Descumprimento da carga horária semanal;
 - d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 01 de Agosto de 2024.



Liz Carolina Da Silva Lagos Cortes Assis

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome.		
Filiação:		
Endereço completo (rua	a, nº, bairro, CEP):	
RG:	CPF [.]	
Telefone:	E-mail:	
Curso:		Período:
DADOS BANCARIOS Banco:		
Adencia:	Conta Corrente:	



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,		, re	gularmente
matriculado no curso de			, sob
o número de matrícula	, Campus _		
declaro que tenho disponibilidade de 20) (vinte) horas s	semanais para	dedicar ao
Projeto			
e que não possuo nenhuma bolsa de qu de outra Instituição de Ensino Superior.	alquer outro proj	eto ou progran	na desta ou
	, de _		de 2024.
/cosingtons	do condidata\		
tassinatura	do candidato)		